

# PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CLÍNICA

---

Processo: Cotação Prévia nº 001/2025

Objeto: Aquisição de Ultrassom Portátil – Item 01

Interessado: Comissão de Licitação

**DATA:** 26 de março de 2026

## 1. OBJETIVO

O presente parecer tem por objetivo analisar tecnicamente o recurso administrativo apresentado, avaliando a conformidade do equipamento ofertado (INVICTUS C7 Plus) com as exigências do edital, com base no manual técnico registrado na ANVISA e nos princípios da engenharia clínica aplicada.

## 2. SÍNTESE DO RECURSO

O recurso aponta ausência de comprovação do requisito de cine loop com capacidade superior a 1000 frames, em tempo real e em modo duplex, conforme exigido no edital.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

### 3.1 Requisito do Edital:

O edital exige capacidade de aquisição, armazenamento e exibição de mais de 1000 frames de imagens em tempo real, inclusive em modo duplex.

### 3.2 Verificação no Manual ANVISA:

A análise do manual técnico do equipamento não evidenciou informações claras sobre:

- Quantidade de frames no cine loop;
- Capacidade de buffer em tempo real;
- Operação em modo duplex;
- Taxa de aquisição associada ao cine loop.

### 3.3 Interpretação de Engenharia Clínica:

Do ponto de vista técnico, o cine loop refere-se a um buffer dinâmico de imagens em tempo real, distinto do armazenamento em disco. A simples declaração de capacidade total de armazenamento não comprova o atendimento ao requisito.

#### **4. CONCLUSÃO TÉCNICA**

Diante da ausência de comprovação objetiva no manual técnico registrado na ANVISA, conclui-se que não é possível validar o atendimento ao requisito editalício de cine loop. Tal ausência compromete a verificação técnica do equipamento.

#### **5. CONCLUSÃO FINAL**

Sob a ótica da engenharia clínica, o recurso apresentado é procedente. Recomenda-se a desclassificação da proposta, em conformidade com os princípios do julgamento objetivo e vinculação ao edital, conforme Lei nº 14.133/2021.



Engenheiro Clínico.

Murillo Vieira

CREA 851035702